



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.201 de 21 de novembro de 2023.

CONCURSOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2023, visto que restou insuficiente o quantitativo de aprovados no cargo de Farmacêutico para atender a demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal do programa CAPS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2023 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2023 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Lajinha/MG, em eventual vaga e substituições para exercer a designação constante neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORÁRIA
Farmacêutico CAPS	30 horas semanais

1.4. Para o cargo descrito acima, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2023 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

21/11/2023 22/11/2023	a	Publicação do Edital
23/11/2023 07/12/2023	a	Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
12/12/2023		Publicação do Lista de Classificação Preliminar Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura
13/12/2023	a	Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e

15/12/2023	Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
19/12/2023	Publicação de Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 002/2023 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever, ou em



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.201 de 21 de novembro de 2023.

outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre, até 30/08/2023, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
Farmacêutico CAPS	Curso Superior em Fisioterapia + Registro no órgão competente	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

a) Doutorado: 5 pontos;

b) Mestrado: 4 pontos;

c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma): 3 pontos;

d) Graduação (no máximo uma): 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

III – Maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2023 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexistente.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 21 de novembro de 2023.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 006/2023**

12) NOME:

02) CPF:

03) RG:

04) TELEFONE PARA CONTATO:

05) E-MAIL:

06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:

07) NÚMERO:

08) BAIRRO:

09) CIDADE:

10) UF:

11) DATA DE NASCIMENTO:

12) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):

13) CARGO PRETENDIDO:

14) LOCAL E DATA:

15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A):



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.201 de 21 de novembro de 2023.

--

ANEXO II

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 006/2023**

Declaramos, para os devidos fins, que

_____ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2023.

Lajinha/MG, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 999/2023

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, para assinatura de contratos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 951/2023, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município;

CONSIDERANDO o término do prazo para apresentação dos documentos necessário à confecção do contrato administrativo de trabalho para prestação de serviços no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e no quadro geral da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no certame do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023, para assinarem o contrato administrativo de trabalho:

FISIOTERAPEUTA		
NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO

	FINAL	
Flávia Feliciano e Souza	70,0	1º
AGENTE ADMINISTRATIVO		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Carolina Domingos Aldeia	60,0	1º
Geovana Freitas do Nascimento	45,0	2º
Guilherme de Souza Fialho	45,0	3º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Cristina Ferreira Machado Dias	55,0	1º
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ângela Maria Moreira	65,0	2º
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Neuza Maria de Queiroz	60,0	2º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Failon da Silva Faustino	50,0	4º
Cíntia Carolina Mendes Nunes	50,0	5º
Kaeza Francyny Berbert Silva	50,0	6º
GARI		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Aparecida Vieira Tomé	70,0	1º
Ângela Maria de Oliveira Rodrigues Silva	40,0	3º
Eliandra da Silva Moraes	35,0	4º
Leonardo Moreira Barcelos	30,0	5º
MOTORISTA CNH D		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
José Ciriaco de Cerqueira	70,0	1º



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.201 de 21 de novembro de 2023.

Joaquim Gonsalves Farias	65,0	2º
João Paulo Emerick da Silva	60,0	3º
VIGIA		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Michael Douglas Costa da Silva	80,0	1º
Juan Nicolas Costa da Silva	80,0	2º
Elias Sales de Andrade	75,0	3º
Airo Roberto de Oliveira	50,0	4º
MÉDICO ESF		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Cordeiro Rosado	70,0	1º
ENFERMEIRO ESF		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Laila de Souza Ferreira	75,0	1º
Edna Almeida do Nascimento	65,0	4º
DENTISTA ESF		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Ingrid Pereira de Freitas Ponte	60,0	1º
Palloma de Souza Oliveira	50,0	2º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jaine Maria Lemos Rocha Vieira	70,0	1º
Marilda Gonçalves de Souza da Silva	70,0	3º
Soraya do Carmo Soares Godinho	65,0	4º
Andressa Vieira de Souza	65,0	5º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CAPS		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Romilda de Souza Bonfim	35,0	2º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 22/11/2023, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha/MG, localizado na Rua Dr. Sidney Hubner França

Camargo, nº 69 A, bairro Centro, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 21 de novembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.000/2023

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 032/2023, realizado para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e quadro geral da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores, e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado:

NUTRICIONISTA		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maria Caroline Gomes Justo	45,0	2º
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Jaquelina Petronílio de Sales	60,0	3º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Luciana Augusto Bitencourth	45,0	7º
Elisângela Domingos Pereira	45,0	8º
Raiane Gomes Andrade	45,0	9º
Ana Paula Gomes Berbert Prote	35,0	10º
ENFERMEIRO ESF		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Maira Alves Pimentel	65,0	5º



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.201 de 21 de novembro de 2023.

Mariana Hottz dos Reis	65,0	6º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Vitória Soares Monteiro	60,0	6º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 22/11/2023, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;
- XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a

qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº
001/2023
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir na íntegra o disposto nesta Portaria será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 21 de novembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal